

REQUERIMENTO – 001 / 2020

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima – MG

O vereador Álvaro Azevedo, no uso das disposições regimentais e das atribuições que lhe foram outorgadas pela comunidade nova-limense, requer aos membros desta augusta Casa Legislativa a apreciação e aprovação deste requerimento, na forma que se segue:

Que seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal explicações sobre a diferença de percentual de reajuste concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que trabalham sob o regime de contratação temporária (2,89%), em relação aos demais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que fazem parte do quadro de servidores efetivos (10%).

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento justifica-se, tendo em vista que a Lei Federal nº 11.350/2006 estabeleceu o piso salarial nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate a Endemias, independente do tipo de vínculo estabelecido com a Administração Pública.

Ademais, os princípios da igualdade e da isonomia, previstos na Constituição, estabelecem que servidores públicos que desempenham as mesmas funções devem receber tratamento igualitário, sendo certo que, como o valor do vencimento dos servidores efetivos é utilizado como base para o vencimento a ser pago para os contratados temporários, não existe suporte legal para tal distinção.

Na expectativa de contar com o apoio dos nobres Edis, agradeço.

Paço Municipal, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 05 de março de 2020.



ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO
Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima

Aprovada 05 votos
10-03-2020

